



**GT1. Estado de Direito Fraco: uma ameaça para a segurança cidadã**  
**30 de agosto – 1 de setembro de 2012. Cidade do Panamá, Panamá**  
**Especialistas: Marco Castillo (Guatemala) e Howard Fenton (Estados Unidos)**

## RELATÓRIO

O Grupo de Trabalho denominado "**Estado de Direito Fraco: uma ameaça à segurança cidadã**", reuniu-se na 9ª Assembleia Plenária do ParlAmericas, na Cidade do Panamá, Panamá, nos dias 30 e 31 de agosto de 2012, com a participação de delegados de: Argentina, Canadá, Chile, Panamá, Paraguai, Suriname e Venezuela.

Germán Blanco (Colômbia) presidiu as sessões do grupo, que teve como objetivos:

- Analisar como justiça e segurança estão relacionadas
- Estudar os diferentes programas existentes (benefícios públicos, concessão de licenças individuais, normativas com impactos individuais)
- Estudar a aplicação do estado de direito à justiça administrativa
- Analisar a adaptação de microestruturas locais no estado democrático de direito
- Estudar as microestruturas sociais e novos sistemas de liderança
- Estudar as microestruturas sociais que enfraquecem o estado de direito

## RECOMENDAÇÕES

1. Identificar e reconhecer estruturas micro sociais locais que não alcançam representatividade institucional, homens e mulheres líderes que, devido a sua atividade, são ouvidos na base, para solucionar - em estruturas legítimas – suas necessidades sociais.
2. Utilizar orçamentos públicos participativos para fortalecer a segurança cidadã, seguindo o entendimento de que é a própria base que identifica as principais necessidades de investimento social.
3. Desenvolver junto aos cidadãos práticas de auditoria social (observatórios sociais, fiscalização pública, etc.), como um processo de aperfeiçoamento contínuo, envolvendo todos os setores da comunidade, e cujos resultados necessitem correção ou melhoria.
4. Estabelecer normas de funções e responsabilidades do público de maneira pedagógica, para que o público as compreenda facilmente e assim possa avaliar a idoneidade e a qualidade do serviço e de quem o proporciona, forçando respostas fundamentadas de aceitação ou rejeição, por parte da autoridade local.
5. Reforçar a aplicação da lei, estabelecendo regimes adequados em sua auditoria, controle e limites, para que esta aplicação funcione de forma eficiente, em benefício da comunidade.

**Germán Blanco (Colômbia)**, presidente